



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº 030 de 21 de setembro de 2022.

Altera o Decreto nº 07 de 21 de fevereiro de 2022, que aprovou o parcelamento de solo urbano na forma de desmembramento de área localizada no Bairro Santa Edwiges, sede do Município de Durandé – MG, com área de 933,63m²; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 661 de 09 de abril de 2018; considerando ainda, o procedimento administrativo nº 02/2022, cujo objeto é o Parcelamento do Solo Urbano, na forma de Desmembramento de uma área localizada no Bairro Santa Edwiges, sede do Município de Durandé – MG, requerido por Flávio Rodrigues, portador do RG nº M9215405 – SSP/MG e CPF nº 273.995.038-18, nos termos da Lei Municipal nº 661/2018; e, finalmente, a necessidade de retificar a identificação dos lotes constantes do Projeto Urbanístico aprovado em 21 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 07 de 21 de fevereiro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A área, ora aprovada, será constituída de 02 (dois) lotes, identificados por Lote 10A com área de 466,84m² (quatrocentos e sessenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com frente para a Rua Tamyres Nunes de Oliveira e Lote 10B com área de 466,79m² (quatrocentos e sessenta e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados), com frente para o Beco Público 02, em 01 (uma) única quadra, conforme Memorial Descritivo.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 21 de setembro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal